



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 31, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 15 de 13 de janeiro de 2023.

~~Fixa o valor do auxílio-alimentação devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.~~

~~A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal e com fundamento no art. 12, XIV e XXV, do Regimento Interno do CNMP (Resolução nº 92, de 13 de março 2013), RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fixar em R\$ 910,08 (novecentos e dez reais e oito centavos) o valor do auxílio-alimentação devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria CNMP-PRESI nº 24, de 29 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, p. 1, edição de 01/03/2016.~~

~~Brasília-DF, 1º de março de 2018.~~

~~RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE~~